

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Gabinete do Ministro****Louvor n.º 1123/2013**

Tendo cessado funções, a seu pedido em 25-10-2013, de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Clínico do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E., é de inteira justiça que se preste público louvor ao Senhor Professor Doutor Adriano José Carvalho Rodrigues pelo empenho, lealdade e dedicação evidenciados no exercício das suas funções.

As qualidades de liderança e competência técnico-científica do Professor Doutor Adriano José Carvalho Rodrigues permitiram ao Hospital Distrital da Figueira da Foz E.P.E., melhorar os padrões de qualidade assistencial e em simultâneo atingir maior sustentabilidade no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

Ao contribuir de forma decisiva para tais resultados, quer na melhoria assistencial, quer económico-financeira, num contexto particularmente difícil, o Professor Doutor Adriano José Carvalho Rodrigues prestou um relevante serviço ao País que merece público testemunho, concedendo-lhe, assim, publicamente o presente louvor.

19 de novembro de 2013. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207412612

**Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.****Deliberação (extrato) n.º 2264/2013**

Por despacho da Secretária-Geral do Ministério das Finanças de 23-10-2013 e deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 07-11-2013:

Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Noémia Maria Dias Coelho, assistente técnica, posicionada na posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, nível remuneratório entre o 5.º e o 7.º, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, desta Administração Regional de Saúde.

12 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207414095

**Despacho (extrato) n.º 15505/2013**

Por despacho de 13 de agosto de 2013, do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, foi autorizada a acumulação de funções privadas na APCV — Associação de Paralisia Cerebral de Viseu — Polo de Oliveira do Conde, à Enfermeira Helena Maria Carvalho Gonçalves da Cruz Paiva, da UCC Aristides Sousa Mendes, Centro de Saúde de Carregal do Sal, ACES do Dão Lafões, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e suas alterações.

12 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207414151

**Centro Hospitalar do Oeste****Aviso n.º 14593/2013****Procedimento concursal comum de acesso à categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de Medicina Interna da carreira especial médica**

1 — Nos termos do estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, os requisitos da candidatura e tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira médica, incluído mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, torna-se público que, por deliberações do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 17 de outubro de 2013 e do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, de 07 de novembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso

para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da especialidade de Medicina Interna.

2 — Política de Igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro e Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Âmbito do recrutamento: Podem ser admitidos ao presente concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente Graduado Sénior, tal como estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e n.º 3 do artigo 7.º A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, 31 de dezembro.

7 — Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua atividade no Centro Hospitalar do Oeste, compreendendo todas as estruturas nele integradas, mas também em todas as outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Regime de trabalho: O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período que vincula ao médico à data de abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação de regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Remuneração mensal é a correspondente ao regime de trabalho, prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídica de emprego público:

O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

11 — Requisitos de admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

11.1 — Gerais: São os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Especiais:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de Medicina Interna;
- b) Ter a categoria de Assistente Graduado há pelo menos três anos;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter perante a mesma a situação regularizada;
- d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho que cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: Quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Forma: A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, ao Presidente do Conselho de Administração do